



FUNDAÇÃO JOAQUIM ANTÓNIO FRANCO E SEUS PAIS
NIPC: 500847320
R. 5 de Outubro, 10
7780-020 Casével

Declaração

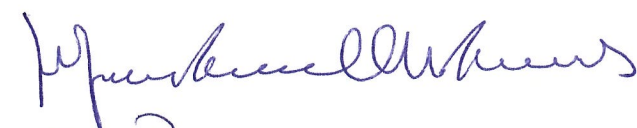

A **Fundação Joaquim António Franco e seus Pais**. NIPC: 500847320, Com sede na Rua 5 de Outubro, nº10, em Casével, concelho de Castro Verde, vem por este meio, e para os devidos efeitos, declarar que nomeou em 12/07/2020 para Fiscal Único relativamente ao quadriénio 2020/2024 a **DFK & Associados, SROC, Lda.**, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 149, com sede na Rua Ferreira Lapa, 16-B, em Lisboa, representada por **Filipe Jorge Martins Piçarra Fialho Pombeiro**, com o NIF: 218580096, ROC Nº 1776, inscrito no Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161619, que aceitou a referida nomeação.

Na mesma data, **Jorge Filipe Demétrio Ricardo**, NIF: 225120259, com domicílio profissional na Rua Ferreira Lapa, 16-B, em Lisboa, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 1703, e inscrito na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 2161313, relativamente ao quadriénio 2020/2024, nomeação que aceitou.

Registando-se um atraso no encerramento das contas respeitantes ao exercício de 2023, por motivos que se prendem com falta de pessoal administrativo, que afetou os serviços desta instituição, e complicou em determinados períodos as operações finais de apuramento das contas, tendo em conta a necessidade de compatibilizar os recursos da instituição afetados, com as exigências do rigor necessário, a **DFK & Associados, SROC, Lda.** Tem acompanhado todo o processo de contabilização, análise de contas e processamento de anexos e demais peças finais obrigatórias, procedendo à sua revisão, que se aguarda terminada durante o mês de outubro de 2024, com entrega do respetivo Relatório, do qual se dará de imediato conhecimento às entidades reguladoras e da tutela.

Casével, 30 de outubro de 2024

O Conselho de Administração



Maria Cândida de D. S. Parrreira



MA
C. B. B.
H.

Nome da Entidade:

Fundação Joaquim António

Período

31.12.2023

Respondido por:

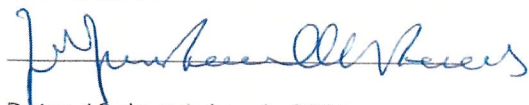
Jorge Santos

Questionário (a preencher pelo cliente)

Situação	Sim	Não	Comentários
<p>1) Ocorreram alguns eventos subsequentes ao final do exercício (31.12.2023) que possam ter um impacto materialmente relevante nas demonstrações financeiras na referida data ? Nomeadamente,</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução de litígios em curso à data do balanço que impliquem insuficiências / excesso das provisões constituídas;• Litígios ocorridos até 31.12.2023 que não eram do conhecimento da entidade nessa data e dos quais é provável que surjam responsabilidades para a entidade;• Recebimento de correspondência por parte das autoridades fiscais sobre processos em curso que possam ter um impacto materialmente relevante nas contas, nomeadamente por insuficiência das provisões constituídas para o efeito ou realização de novas inspecções;• Recebimento de facturas, reclamações de fornecedores, falências de clientes, etc. que impliquem um excesso / insuficiência materialmente relevante nas estimativas / provisões efectuadas pela entidade nas demonstrações financeiras;		x	
<p>2) Ocorreu alguma quebra de contratos com clientes e/ou fornecedores que possa ter impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31.12.2023?</p>		x	

Situação	Sim	Não	Comentários
3) Ocorreram reuniões da Administração, Assembleia Geral e/ou outros órgãos desde 1 de Janeiro de 2024 até à data? Em caso afirmativo, p.f. fornecer cópia das respectivas actas. <i>Se as decisões não estiverem devidamente documentadas em actas, p.f. identificar se foram tomadas decisões que possam afectar as demonstrações financeiras em 31.12.2023 ou que devam ser divulgadas no anexo às demonstrações financeiras.</i>	x		Reuniões Conselho do Administração
4) Ocorreram alterações legislativas que possam afectar substancialmente a Entidade?		x	
5) Foram assumidos novos compromissos, pedidos de empréstimo ou garantias?	x		Empréstimo Obtido na C.G.D. em Setembro/23 e Millennium BCP em Março/23
6) Ocorreram ou estão previstas vendas de activos significativos?	x		2 Prédios Urbanos
7) Ocorreu algum sinistro para o qual os respectivos activos não estavam devidamente cobertos por apólices de seguros?		x	
8) Se alguns dos principais Ativos da entidade foram ou confiscados pelo governo, ou penhorados por entidades terceiras ou foram destruídos, por exemplo, por um fogo ou por inundação.		x	
9) Ocorreu ou está prevista a emissão de novas ações ou obrigações, ou um acordo de fusão ou liquidação.		x	
10) Outras situações que possam afectar as demonstrações financeiras em 31.12.2023 ou que devam ser divulgadas (<i>p.f. acrescentar informação na coluna dos comentários</i>).		x	

Assinatura:



Data: 18 de outubro de 2024

Ca. B. Ze
 Maria Cândida de O. S. Parreira



FUNDAÇÃO JOAQUIM ANTÓNIO FRANCO E SEUS PAIS

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO RELATIVA A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

18 de outubro de 2024

À atenção de

DFK & Associados, SROC, Lda
Rua Dr. António Loureiro Borges nº 9/9A -10º
Arquiparque - Miraflores
1495-131 Oeiras - Portugal

Exmos. Senhores,

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Revisão Legal de Contas que efetuaram às demonstrações financeiras da **Fundação Joaquim António Franco e seus Pais** ("Entidade"), relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída na vossa Certificação Legal das Contas, sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Reconhecemos que é nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção que:

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REGISTOS CONTABILÍSTICOS


- 1.1 Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.
- 1.2 Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, incluindo as mensuradas pelo justo valor, são razoáveis.
- 1.3 Não existem:
 - Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção dos consumidores, aplicáveis à Entidade ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras ou divulgados no Anexo às mesmas;

- Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras ou dados a conhecer no respetivo Anexo;
 - Contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados;
 - Acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Entidade;
- 1.4 A Entidade é plena titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros, para além dos descritos no Anexo às demonstrações financeiras, com exceção dos bens detidos em regime de locação financeira.
- 1.5 Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas da Entidade e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.
- 1.6 Todos os acontecimentos subsequentes à data das demonstrações financeiras e relativamente aos quais o normativo contabilístico aplicável exige ajustamento ou divulgação foram ajustados ou divulgados.
- 1.7 As políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 são adequadas e foram aplicadas de forma consistente entre os exercícios, sendo a sua divulgação apropriada tendo em consideração os requisitos do normativo contabilístico aplicável.
- 1.8 Tomámos conhecimento do conteúdo da minuta da Certificação Legal das Contas que inclui uma opinião com três reservas e sem ênfases.
- 1.9 Para além das situações referidas na Certificação Legal de Contas, os efeitos de distorções não corrigidas são imateriais, individualmente ou em agregado, para as demonstrações financeiras como um todo. Confirmamos que não temos conhecimento da necessidade de outros ajustamentos. Apresenta-se em seguida uma lista das referidas distorções não corrigidas:

Descrição	Efeito Ativo	Efeito Passivo	Efeito Resultado	Efeito outras rubricas capital próprio
Regularização de juros registados em AFT e capitalizados	(33.000)	-	(33.000)	-
Total das distorções não corrigidas	(33.000)	-	(33.000)	-

2. INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

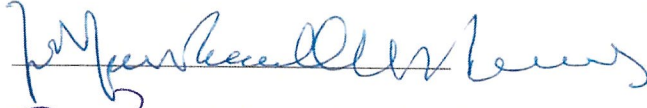

- 2.1 Disponibilizámos-vos:
- Acesso a toda a informação para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, como registos, documentação e outras matérias;
 - A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria;
 - Acesso sem restrições às pessoas da Entidade junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e
 - Outra informação que entendemos ser relevante para a realização da Vossa Auditoria.
- 2.2 Todas as transações foram registadas na contabilidade e estão refletidas nas demonstrações financeiras, e estão devidamente suportadas por documentação adequada.

- 
- 2.3 Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude.
 - 2.4 Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras envolvendo os administradores, diretores ou empregados.
 - 2.5 Demos-vos conhecimento de todos os casos conhecidos de incumprimento ou de suspeita de incumprimento de leis e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras.
 - 2.6 Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas reais ou potenciais cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que a Entidade esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento.
 - 2.7 Foram cumpridas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas, incluindo os critérios utilizados no cálculo do imposto devido e na preparação da declaração anual de rendimentos. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.
 - 2.8 Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Entidade dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requeressem ser reportadas às autoridades competentes.
 - 2.9 Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e os resumos de todas as deliberações tomadas por esses órgãos em reuniões recentes e relativamente às quais ainda não foram preparadas as respetivas atas. Confirmamos que a última reunião realizada pelos órgãos sociais foi a reunião do Conselho de Administração de dia 6 de dezembro de 2023 – ata nº 28. Confirmamos igualmente que o livro de atas da assembleia geral não se encontra atualizado desde 31/12/2016, não existindo decisões não refletidas nas atas, que possam ter potencial impacto nas demonstrações financeiras.
 - 2.10 Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações da Entidade, resultantes da possibilidade das autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.
 - 2.11 Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.
 - 2.12 Confirmamos que não existem assuntos pendentes com os advogados que tenham impacto material nas demonstrações financeiras.
 - 2.13 Não temos projetos ou intenções:
 - Que possam afetar de uma forma significativa a classificação ou o valor por que se encontram refletidos os ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras;

- Que possam pôr em causa a continuidade das operações da Entidade;
 - De abandonar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários, nem perdas de valor de ativos.
- 2.14 Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.
- 2.15 A Entidade cumpriu as obrigações derivadas de acordos, contratos e de disposições legais e regulamentares, cujo incumprimento, a verificar-se, teria um efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras.
- 2.16 Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a Entidade.
- 2.17 Desde a data de aprovação das demonstrações financeiras até à presente data, não temos conhecimento da ocorrência de quaisquer factos ou circunstâncias significativas, que requeiram ajustamento ou divulgação nas demonstrações financeiras.
- 2.18 Não se verificaram acontecimentos subsequentes que requeiram ajustamentos ou divulgação nas demonstrações financeiras.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos,

Administração



Maria Cândida de O. S. Parreira


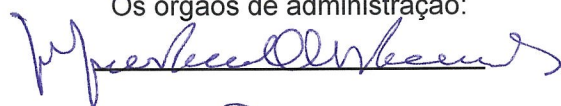
Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da/o Fundação Joaquim António Franco e seus Pais ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2023 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição, <http://fundjafranco.org/> em 23/01/2023.
2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2023 a entidade (selecionar a opção aplicável):

- Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º 23º
- A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º

Os órgãos de administração:



Maria Cândida de O. S. Parreira